

PROCESSO SELETIVO/2024 UniFOA - EaD**E D I T A L - Nº 11/2023**

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, torna público que estarão abertas, as inscrições ao **Processo Seletivo pelo ENEM**, para os **Cursos de Graduação do UniFOA**, na **modalidade Educação a Distância - EaD**, com ingresso limitado ao primeiro e segundo semestres de 2024, a ser realizado pelo seu Núcleo de Seleção Acadêmica - NSA, de acordo as regras e condições estabelecidas neste Edital, com base nas disposições regimentais da FOA/UniFOA, na Lei nº 9.394/96 e Decreto Federal nº 9.235/17, e toda a legislação pertinente em vigor.

CURSOS	GRAU	ATO AUTORIZATIVO
Administração	Bacharelado	Resolução nº 001/23 de 29/03/23 do Conselho Universitário - CONSUN.
Ciências Contábeis	Bacharelado	Resolução nº 007/23 de 29/03/23 do Conselho Universitário - CONSUN.
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Resolução nº 006/23 de 29/03/23 do Conselho Universitário - CONSUN.
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	Resolução nº 005/23 de 29/03/23 do Conselho Universitário - CONSUN.
Curso Superior de Tecnologia em Logística	Tecnológico	Resolução nº 003/23 de 29/03/23 do Conselho Universitário - CONSUN.
Curso Superior de Tecnologia em Marketing	Tecnológico	Resolução nº 004/23 de 29/03/23 do Conselho Universitário - CONSUN.
Engenharia Civil	Bacharelado	Resolução nº 019/23 de 29/03/23 do Conselho Universitário - CONSUN.
Engenharia de Computação	Bacharelado	Resolução nº 018/23 de 29/03/23 do Conselho Universitário - CONSUN.
Engenharia de Produção	Bacharelado	Resolução nº 020/23 de 29/03/23 do Conselho Universitário - CONSUN.
Pedagogia	Licenciatura	Resolução nº 015/23 de 29/03/23 do Conselho Universitário - CONSUN.

CAPÍTULO I
DO INGRESSO

1 - O ingresso nos Cursos de Graduação do UniFOA, na modalidade EaD, para preenchimento das vagas do 1º (primeiro) período do primeiro e segundo semestres de 2024, será realizado mediante Processo Seletivo, nas formas de ingresso descritas abaixo:

1.1 - **Ingresso no Primeiro Semestre de 2024**, de acordo com o Cronograma e Quadro de Cursos e Vagas Ofertadas, parte integrante e complementar deste Edital.

1.1.1 - **50%** (cinquenta por cento) das vagas ofertadas neste Edital nº 11/2023, com a utilização do resultado da nota da Prova de Redação obtida pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM/2014, ENEM/2015, ENEM/2016, ENEM/2017, ENEM/2018, ENEM/2019, ENEM/2020, ENEM/2021 ou ENEM/2022.

1.1.1.1 - No ato da inscrição, **o candidato deverá indicar apenas 01 (um) ano/resultado do ENEM que deseja utilizar para o Processo Seletivo do UniFOA.**

1.1.2 - **50%** (cinquenta por cento) das vagas ofertadas no Edital nº 12/2023, por intermédio da Prova de Redação On-line.

1.2 - **Ingresso no Segundo Semestre de 2024**, de acordo com o Cronograma e Quadro de Cursos e Vagas Ofertadas, divulgado posteriormente pelo UniFOA, parte integrante e complementar deste Edital.

1.2.1 - **50%** (cinquenta por cento) das vagas ofertadas neste Edital nº 11/2023, com a utilização do resultado da nota da Prova de Redação obtida pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM/2015, ENEM/2016, ENEM/2017, ENEM/2018, ENEM/2019, ENEM/2020, ENEM/2021, ENEM/2022 ou ENEM/2023.

1.2.1.1 - No ato da inscrição, **o candidato deverá indicar apenas 01 (um) ano/resultado do ENEM que deseja utilizar para o Processo Seletivo do UniFOA.**

1.2.2 - **50%** (cinquenta por cento) das vagas ofertadas no Edital nº 12/2023, por intermédio da Prova de Redação On-line.

1.3 - Em hipótese alguma ocorrerá o somatório das notas/resultados obtidas pelo candidato no ENEM nos anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 ou 2023, para fins de classificação, conforme especificados nos subitens 1.1.1 e 1.2.1, deste Capítulo.

1.4 - A FOA/UniFOA utilizará a nota/resultado do ENEM indicado pelo candidato no ato da inscrição. As notas dos candidatos serão fornecidas ao UniFOA mediante consulta pelo CPF do candidato, na base de dados do INEP/MEC, respeitando o termo de sigilo e responsabilidade assinado pela FOA/UniFOA para concessão do referido acesso.

2 - Na eventualidade das vagas ofertadas não serem preenchidas pelas formas especificadas neste Edital, as vagas remanescentes, poderão ser preenchidas conforme subitens abaixo:

2.1 - Aproveitamento de classificação em Concursos Vestibulares do UniFOA de até 2 (dois) anos, nas formas de ingresso ENEM ou Prova.

- 2.2 - Aproveitamento de candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior;
 - 2.3 - Transferências Internas e/ou Externas para o 1º (primeiro) período dos Cursos ofertados por este Edital;
 - 2.4 - Análise Curricular ou Reingresso.
- 3 - As formas de ingresso consignadas no item 2, subitens 2.2, 2.3 e 2.4, serão disponibilizadas em Editais específicos.

CAPÍTULO II **DA INSCRIÇÃO**

- 1 - Poderão se inscrever neste Processo Seletivo, apenas os candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, realizados nos anos citados neste Edital.
 - 1.1 - Somente serão aceitas inscrições de candidatos que estejam finalizando o Ensino Médio ou que possuam o Certificado de Conclusão ou Diploma deste nível de Ensino, obtido pela via regular ou de suplência (Artigo 3º da Portaria nº 391/2002 - MEC), em consonância com as normas gerais de direito do Brasil.
 - 1.2 - O UniFOA não permite a participação de “treineiro” para este Processo Seletivo e **não aceitará em qualquer circunstância reserva de vaga.**
 - 1.3 - **Caso o candidato seja aprovado neste Processo Seletivo, só poderá matricular-se na vaga do Curso escolhido, mediante apresentação do Certificado, Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente autorizado pelo MEC.**

CAPÍTULO III **LOCAL, PRAZO E PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO**

- 1 - A Inscrição do Processo Seletivo será realizada no Portal do Candidato, no link **www.unifoa.edu.br/portaldocandidato**, conforme datas disponibilizadas pelo UniFOA em Edital Complementar, observada a disponibilidade de vagas.
- 2 - Não Haverá Taxa de Inscrição.
- 3 - **Antes de efetuar a inscrição, é obrigação do candidato ter ciência das normas do Edital, políticas, termo e condições contratuais e preencher a Ficha de Inscrição no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato.**
- 4 - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição informando seus dados pessoais, nome completo (conforme cadastro na Receita Federal), número de inscrição do ENEM e a nota de Redação do respectivo ano e criar uma senha pessoal.



- 4.1 - Na Ficha de Inscrição, o candidato deverá indicar obrigatoriamente, seus dados pessoais, curso de sua escolha, o seu CPF, o número de inscrição do ENEM e a nota de Redação, de acordo com o Boletim de Desempenho Individual do ENEM.
- 4.2 - O candidato deverá verificar seus dados pessoais, curso, número de inscrição do ENEM e a nota de Redação, certificando que estão todos corretos.
- 4.3 - **Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato autoriza o UniFOA a obter, junto ao INEP/MEC a nota por ele obtida na Prova de Redação do ENEM e a divulgá-las em respectiva lista de resultado segundo o critério deste Edital.**
- 4.4 - O UniFOA não se responsabilizará por informações incorretas ou incompletas que impossibilitem a obtenção das notas do candidato no INEP/MEC. Os dados incorretos, em especial o número do CPF, inscrição do ENEM e nota de Redação, fornecidos pelo candidato, não serão processados, **eliminando automaticamente o candidato do Processo Seletivo do UniFOA.**
- 5 - **No ato da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade.**
- 6 - O candidato **só poderá efetuar uma inscrição** neste Processo Seletivo e concorre **apenas a uma vaga.**
- 7 - O candidato e/ou seu representante legal são os únicos responsáveis pelo correto preenchimento da inscrição e assumem total responsabilidade pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou omissões no fornecimento de informações inverídicas.
- 8 - A senha criada no ato da inscrição é pessoal, individual, intransferível e de responsabilidade do candidato.
- 9 - É de inteira responsabilidade do candidato ter ciência do Edital e acompanhar todos os atos e comunicados deste Processo Seletivo, que sejam publicados no Portal do Candidato, no link **www.unifoa.edu.br/portaldocandidato**, **não podendo alegar desconhecimento das regras deste Edital.**
- 10 - Para fins de acessibilidade, o candidato com deficiência deverá indicar na **Ficha de Inscrição**, a sua deficiência, conforme dispõe na Lei nº 13.146/15.

CAPÍTULO IV **DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS**

- 1 - As vagas ofertadas no Processo Seletivo são para preenchimento da turma do 1º (primeiro) período do primeiro e segundo semestres de 2024, **podendo ser alterados os seus quantitativos de vagas disponíveis para os Cursos ofertados neste Processo Seletivo por determinação dos Conselhos CONSEPE e/ou CONSUN do UniFOA e/ou**

do Ministério da Educação - MEC, sem reserva de direito ao candidato, ficando classificado na forma deste Edital e respeitando o novo número de vagas, na forma da matriz curricular vigente.

CURSOS E VAGAS ANUAIS

CURSOS	GRAU	TURNOS	INTEGRALIZAÇÃO EM SEMESTRE	MODALIDADE DE ENSINO	VAGAS ANUAIS
Administração	Bacharelado	Livre	8	EaD	200
Ciências Contábeis	Bacharelado	Livre	8	EaD	200
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Livre	6	EaD	200
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	Livre	4	EaD	200
Curso Superior de Tecnologia em Logística	Tecnológico	Livre	4	EaD	200
Curso Superior de Tecnologia em Marketing	Tecnológico	Livre	4	EaD	200
Engenharia Civil	Bacharelado	Livre	10	EaD	200
Engenharia de Computação	Bacharelado	Livre	10	EaD	200
Engenharia de Produção	Bacharelado	Livre	10	EaD	200
Pedagogia	Licenciatura	Livre	8	EaD	200

- 2 - A FOA/UniFOA disponibilizará em Edital Complementar a distribuição de vagas por Curso.
- 3 - A FOA/UniFOA a seu exclusivo critério e havendo vagas ociosas ofertadas no Edital nº 11/2023 - ENEM, poderá realizar o seu remanejamento para o Edital nº 12/2023 - Prova de Redação On-line. Neste caso, serão incorporadas às demais vagas do respectivo Curso e preenchidas.
- 4 - O candidato fica ciente que, a forma de ensino é modalidade EaD, podendo a FOA/UniFOA ofertar modernas metodologias ativas de aprendizagem durante toda a execução das matrizes curriculares e seus conteúdos, com recursos e instrumentos pedagógicos de conhecimento e interação com o acadêmico, de acordo com o Projeto Pedagógico dos Cursos, normas do MEC e dos Conselhos Superiores do UniFOA.
- 5 - Os Cursos na modalidade EaD, ministrados pelo UniFOA, dependendo de suas características e matrizes curriculares, para melhor aproveitamento acadêmico e/ou necessidade Institucional, poderão ter aulas aos sábados ou ter alterado ao longo dos períodos ou módulos, os horários, os locais ou seus turnos, bem como sua matriz curricular e seus conteúdos disciplinares por decisão do Centro Acadêmico Universitário ou do MEC.
- 6 - A FOA/UniFOA reserva o direito de não abrir turma, caso o curso não alcance o número mínimo de **15** (quinze) alunos matriculados.
- 7 - Fica reservado à FOA/UniFOA o direito de suspender por prazo indeterminado ou temporariamente, pelo prazo de 01 (um) semestre ou mais, a oferta ou abertura de novas

turmas, em razão de número mínimo de **15** (quinze) alunos matriculados, impedindo a formação de nova turma.

- 8 - A FOA/UniFOA reserva também o direito de abrir novas turmas ou deixar de ofertar novas vagas em Processo Seletivo, respeitando no que couber, as Deliberações dos Conselhos de Classes das profissões regulamentadas em Lei, na forma estipulada pela legislação e determinações do MEC e dos Conselhos da FOA/UniFOA em vigor.

9 - DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS E POLO

9.1 - Os Cursos de Graduação do UniFOA, na modalidade EaD, serão ministrados de forma on-line, em ambiente virtual de aprendizagem, com o apoio de professores e/ou tutores por meio de videoaulas, atividades on-line, fóruns, chats e demais recursos tecnológicos de informação e comunicação.

9.1.1 - O aluno deverá cumprir o estabelecido no Projeto Pedagógico de cada Curso, matrizes curriculares vigentes, normas do MEC e dos Conselhos Superiores do UniFOA, respeitando obrigatoriamente, os prazos e a realização das tarefas e atividades planejadas em cada disciplina/projeto.

9.1.2 - O acesso ao Ambiente Virtual será por meio do número de matrícula do aluno.

9.1.3 - Conforme previsto na Portaria do MEC nº 23/17, de 21/12/2017, em Cursos na modalidade EaD, a IES poderá ofertar atividades presenciais de até **30%** (trinta por cento) da carga horária total do Curso, se necessário.

9.1.4 - POLO VOLTA REDONDA - INFORMAÇÕES E APOIO

Campus Universitário Olezio Galotti
Av. Dauro Peixoto Aragão, n. 1325 - Três Poços - Volta Redonda - RJ.
Cep.: 27240-560 - Tel.: (24) 3340-8445 e (24) 3340-8400

CAPÍTULO V DO PROCESSO SELETIVO

- 1 - O Processo Seletivo é o instrumento de seleção acadêmica dos candidatos inscritos no Concurso Vestibular. Este Processo Seletivo terá caráter classificatório e eliminatório e será realizado pelo ENEM, por meio da nota de Redação obtida pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

CAPÍTULO VI DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DO ENEM

- 1 - A classificação será feita pela nota obtida pelo candidato na Redação do ENEM, até que se esgotem os números de vagas ofertadas para o Curso escolhido e divulgadas pelo UniFOA em Edital Complementar.

2 - DO DESEMPATE

2.1 - Havendo candidato ocupando idêntica classificação, após apuração do resultado final, o desempate se processará automaticamente aplicando-se os seguintes critérios:

2.1.1 - Terá prioridade o candidato com mais idade;

2.1.2 - Persistindo o empate, será considerada a data e hora da realização da inscrição.

3 - SERÁ DESCLASSIFICADO AUTOMATICAMENTE O CANDIDATO QUE:

3.1 - Obter nota zero na Prova de Redação do ENEM;

3.2 - Utilizar-se de qualquer meio fraudulento para obter aprovação ou vantagem própria ou de terceiros.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

4.1 - **Estará classificado e habilitado à matrícula no UniFOA, o candidato que cumprir rigorosamente todas as regras e condições previstas neste Edital, até que encerrem os números de vagas ofertadas e disponíveis para o Curso escolhido, e comprovar a conclusão do Ensino Médio.**

4.2 - O candidato receberá o seu resultado, no prazo mínimo de **24** (vinte e quatro) horas, após a realização da inscrição, considerando os dias úteis, mediante comunicação do UniFOA por meio eletrônico e divulgação no Portal do Candidato, no link **www.unifoa.edu.br/portaldocandidato**.

4.3 - O resultado final deste Processo Seletivo/2024 UniFOA - EaD, será divulgado pelo UniFOA, no Portal do Candidato, no link **www.unifoa.edu.br/portaldocandidato**, conforme disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 44 da Lei nº 9.394/96, após o preenchimento do quantitativo de vagas ofertadas neste Edital, observando o término das inscrições e respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

4.3.1 - Fica o candidato ciente que, o UniFOA divulgará a relação nominal dos classificados de cada semestre, o número da inscrição do Processo Seletivo e ENEM, notas da Redação do ENEM e a respectiva ordem de classificação.

5 - É assegurado ao candidato classificado ou não, o direito a ter acesso ao seu resultado deste Processo Seletivo.

6 - Em hipótese alguma haverá revisão da nota obtida no ENEM pelo candidato.

7 - **Os candidatos classificados e convocados** pelo ENEM, deverão efetuar a matrícula conforme estabelecido neste Edital, respeitando o prazo determinado pelo UniFOA.

CAPÍTULO VII DA MATRÍCULA

- 1 - As **matrículas** dos candidatos classificados e convocados serão realizadas pelo Portal do Candidato, no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato, conforme procedimentos especificados neste Edital e datas estabelecidas pelo UniFOA no ato da convocação.
- 2 - As instruções para matrícula serão disponibilizadas no Portal do Candidato.
- 3 - As matrículas serão realizadas de **forma on-line**, em duas 02 (duas) etapas. A **Primeira Etapa** refere-se ao envio/postagem da documentação pelo Portal do Candidato. A **Segunda Etapa** consiste na assinatura do instrumento contratual, respeitando os prazos e procedimentos estabelecidos pelo UniFOA.
- 4 - O candidato no prazo estabelecido para matrícula, deverá acessar o Portal do Candidato mediante login (CPF) e senha (criada no ato da sua inscrição do Processo Seletivo), preencher o formulário da **Primeira Etapa** da matrícula e postar/encaminhar a documentação descrita no **item 13**, e **subitens**, deste Capítulo, sob pena de indeferimento de matrícula.
- 5 - Os documentos deverão ser digitalizados com boa resolução no formato jpg, pdf ou png, devendo possuir todas as informações legíveis, sem cortes e rasuras nas imagens.
- 6 - Os arquivos deverão ser postados conforme descrição/indicação constante no formulário, e após deverá o candidato aguardar o processo de conferência e validação dos documentos a ser realizada pelo UniFOA.
- 7 - O candidato durante o período de conferência e validação da **Primeira Etapa**, deverá acompanhar no Portal do Candidato, o *status* da análise de sua documentação enviada, para fins de dar prosseguimento a **Segunda Etapa** de sua matrícula.
- 8 - Após validação dos documentos da Primeira Etapa, a matrícula estará liberada para os próximos passos no Portal do Candidato.
- 9 - Na **Segunda Etapa**, o candidato, deverá realizar a assinatura eletrônica do instrumento contratual que será encaminhado pela FOA/UniFOA por meio de link específico.
- 10 - **A não realização da matrícula no prazo estabelecido pelo UniFOA, implica na desclassificação do candidato e na perda da vaga.**
- 11 - Não serão aceitos trancamentos de matrículas de alunos oriundos deste Processo Seletivo, antes de decorrido o primeiro período do Curso.
- 12 - Será cancelada a matrícula, em qualquer período da realização do Curso, do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou de qualquer outro meio ilícito, sem direito ao ressarcimento ou devolução de quaisquer valores pagos até a data do cancelamento, cabendo à FOA/UniFOA o direito de ação de cobrança dos débitos pendentes até essa data, sem prejuízo do encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para instauração de procedimentos para apuração dos fatos.

